



MINISTÉRIO DAS CIDADES

SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO INTEGRADA E QUALIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO - DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023

1) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Periferias / Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Periferias, Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos/ Coordenação-Geral de Articulação e Planejamento.

UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 560025

2) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Nome da autoridade competente: VALDINEY VELOSO GOUVEIA - REITOR

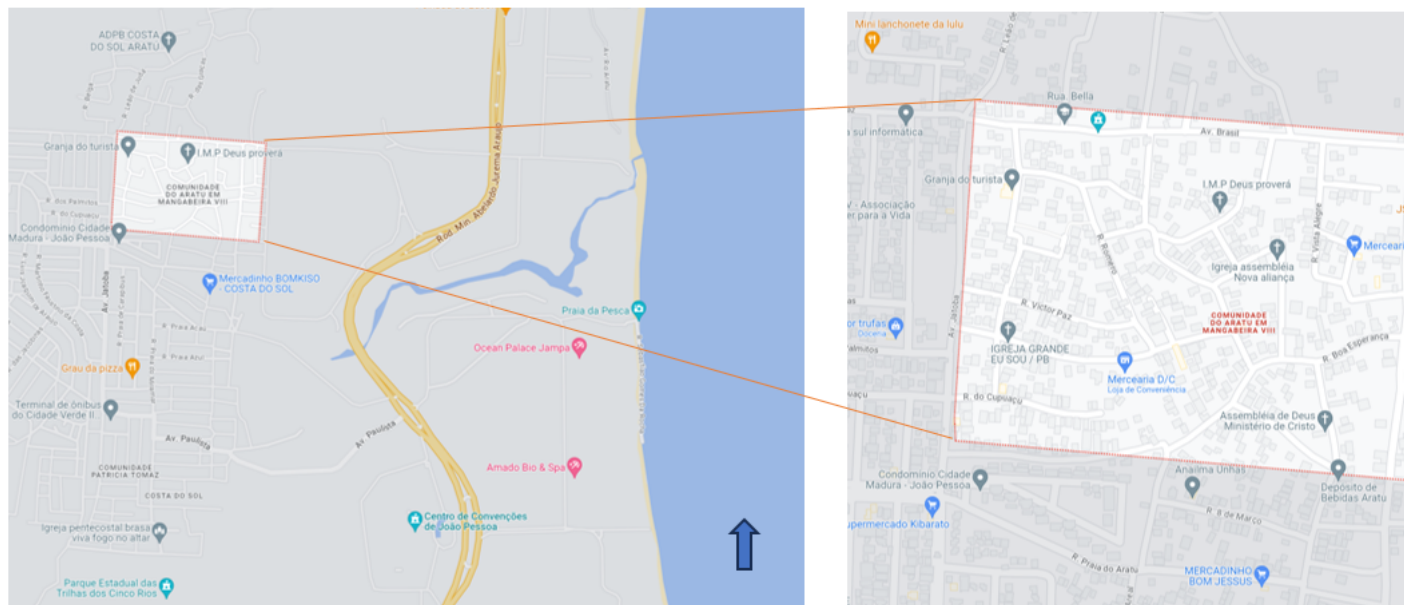
Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPB

UG SIAFI

UG que receberá o crédito: 153065

3. OBJETO E CONTEXTO HISTÓRICO e TERRITORIAL:

Objeto: Promover Assessoria Técnica multidisciplinar, a partir de uma metodologia participativa e integrada, com a finalidade de desenvolver o Plano no território periférico denominado Comunidade do Aratu, localizada em Mangabeira VIII, no município de João Pessoa/PB.



Mapas 01 e 02: Comunidade do Aratu, Mangabeira VIII - João Pessoa. Fonte Google Maps,2023.

Contexto Histórico e Territorial:

O território periférico objeto deste TED abrange a área ocupada na porção territorial oeste da PB 008, a noroeste do Centro de Convenções de João Pessoa, localizada em Mangabeira VIII, João Pessoa/PB, abrangendo cerca de 240.000 m², 24 hectares, equivalente em área, a pouco mais que 20 campos de futebol. A comunidade possui cerca de 3.800 famílias.

A comunidade do Aratu está implantada em parte em terreno da Cehap - Companhia Estadual de Habitação Popular do Governo Estadual da Paraíba, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária. Sua ocupação, pelos registros de moradores, teve início em residências espalhadas pelo território. No entanto, apenas nos últimos 10 anos, pelos registros de imagens aéreas, percebe-se o aumento do número de construções do Condomínio Cidade Madura, programa habitacional pioneiro no Brasil que tem por objetivo promover o acesso da pessoa idosa à moradia digna, à saúde social e ao lazer. (ver linha do tempo_ Apêndice 01)

A comunidade do Aratu sofre ameaça de despejo pela Embrapa desde o início de sua ocupação. Houve uma tentativa de permuta das terras com a Embrapa, mas as terras ofertadas eram uma reserva ambiental, não sendo possível a fixação da comunidade. A comunidade não possui infraestrutura de saneamento básico, tal como drenagem, sistema de energia pública adequado, além de segurança fundiária, entre outros.

O objeto deste TED, portanto, abrange a área inicialmente ocupada pela Comunidade do Aratu, suas massas vegetais, relevo, espaços livres e habitações que emolduram e definem a paisagem.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Plano de Ação Periferia Viva destina-se a promover Assessoria Técnica multidisciplinar, com a finalidade de desenvolver cumulativamente:

(META 01) o Plano de Ação Periferia Viva para o território periférico;

(META 02) o Projeto Básico necessário para intervenção de urbanização de assentamento precário;

(META 03) a Ação Tática Periferia Viva para execução de micro intervenções de urbanismo tático;

(META 04) a Avaliação do Plano de Ação Periferia Viva.

O Plano de Ação Periferia Viva prevê uma metodologia participativa, garantindo à população moradora e a suas entidades representativas, como e outras formas de organização, o direito de participar em todo o processo.

(META 01) PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA deverá partir de uma leitura das potencialidades e deficiências urbanísticas, sociais e fundiárias do **Comunidade do Aratu**. A partir desse diagnóstico deve-se estruturar estratégias de ação para enfrentar e superar as deficiências e ameaças que condi vulnerabilidade, ao mesmo tempo que, encontrar estratégias que possam promover as potencialidades encontradas, gradativamente, para garantir o direito à cidade integrada e transversal, ações prioritárias, intervenções urbanísticas e políticas públicas necessárias para o território em questão.

O Plano de Ação deve incluir as seguintes etapas/produtos:

1.1. Organização das instâncias participativas

Envolve a identificação e análise das organizações populares que atuam no território e instituição de instâncias participativas para acompanhar implementação de plano, projetos, micro intervenções e obras em andamento. Essa ação inclui a definição de representantes, atores diversos que possam participar do projeto para garantir a representatividade dos perfis territoriais e o engajamento da população tornando o processo metodológico colaborativo e participativo em esferas.

- a) Mapeamento dos atores sociais (associação de moradores, associações comerciais, ONGs, entidades de classe e empresariais, movimentos atuantes nas comunidades envolvidas no projeto.
- b) Divulgação e envolvimento dos atores sociais, organizados ou não, para participar nos seminários, oficinas de trabalho e audiência pública.
- c) Preparação da logística, dos convites, das atas, do registro fotográfico, das filmagens, dos vídeos e outros procedimentos necessários para execução das atividades participativas do projeto.
- d) Realização de reuniões com lanches e material de trabalho.
- e) Formação do Comitê Gestor.

1.2. Formação e Capacitação das Equipes Técnicas:

Envolve a identificação e seleção de profissionais para e formação das equipes técnicas do projeto.

- a) Seleção e capacitação dos profissionais, professores e técnicos dos diversos cursos e campos de conhecimento que irão trabalhar no projeto
- b) Seleção dos alunos da Turma da Especialização ATAU+E. Publicação de Edital para seleção dos alunos da Especialização ATAU+ E e Seleção dos bolsistas da especialização (20 alunos sendo 06 bolsistas por 18 meses);
- c) Seleção de alunos de graduação em diversas áreas (6 alunos bolsistas por 18 meses);
- d) Compra de passagens aéreas e diárias para possíveis membros da equipe, ou especialistas nas áreas de conhecimento do projeto, com fins de capacitação
- e) Montagem de equipe técnica gestora e executora da proposta, incluindo professores, arquitetos, engenheiros, assistentes sociais, geógrafos, entre outros necessários para contribuir nos diversos campos disciplinares que compõem a proposta.
- f) Implantação de bolsas de apoio para 06 docentes envolvidos com o projeto (18 meses).
- g) Contratação de 04 multiprofissionais para a elaboração dos projetos e relatórios do Plano de Ação Periferia Viva.
- h) Montagem do cronograma de capacitação da assessoria técnica para conhecimento de todos os aspectos que envolvem a proposta e o conhecimento da comunidade, entrevistas, pesquisa etnográfica, pesquisa de estudos acadêmicos e documentação, visando instruir e nortear as propostas na área.
- i) Contratação de profissionais para a elaboração dos projetos e relatórios do Plano de Ação Periferia Viva;
- j) Montagem do cronograma de capacitação da assessoria técnica.

1.3. Implantação do Posto Territorial Periferia Viva:

Envolve as atividades necessárias para pesquisa, conhecimento, escolha, levantamento, projetos, reforma e implantação da base de trabalho do Posto Territorial)

- a) Implantação do Posto Territorial na Comunidade do Aratu ou proximidades para apoio das atividades que fazem parte do escopo deste TED. As atividades incluem o aluguel temporário de habitação na região ou nas proximidades, a parcerias com instituições localizadas na região como o Condomínio Cidade Madura, Centros de Referência, entre outros.
- b) Qualificação da sede do Posto Territorial com reforma, se necessário, para adequação das instalações e infraestrutura edificação, hidráulica, instalações elétricas, telemáticas e de segurança para garantir o abrigo adequado das equipes de trabalho.
- c) Realização do levantamento de fornecedores, reconhecimento e cadastro de prestadores de serviços e fornecedores de materiais e insumos
- d) Implantação de rotinas de gestão do Posto Territorial.

1.4. Provimento do Posto Territorial com aquisição de mobiliários, equipamentos e insumos:

Envolve a pesquisa de preço e aquisição de mobiliários, equipamentos e insumos para o provimento e funcionamento do Posto Territorial.

- a) Aquisição de mobiliário e apoio do escritório: 08 mesas de escritório (1,20 x 1,60)m, 20 cadeiras, 01 sofá, 02 poltronas, 01 mesa de centro, 01 ilha de trabalho, 02 armários altos com porta; 02 armários baixos com porta, 04 lixeiras;
- b) Aquisição de equipamentos para escritório: 01 impressora multifuncional, 02 quadros brancos; 02 aparelhos de ar-condicionado split 18000 Btu trabalho (08 computadores, 08 mouses, 08 teclados), 01 cafeteira, 01 geladeira de 300 litros, 01 filtro para água potável.

c) Aquisição de equipamentos para ação tática no território: 02 trenas eletrônicas; 02 trenas flexíveis de 100 metros; 04 trenas de madeira com ferramentas de 165 peças; 02 furadeiras de impacto reversível profissional com brocas; 01 kit de marceneiro com serra tico tico, lixadeira e parafusadeira; 01 bico multifuncional em madeira maciça; 20 kits de segurança e proteção Epi para construção civil com 20 capacetes; 20 óculos; 20 pares de luvas anticorte; 02 kit (prumo, esquadro, marreta, rolo de linha 100 metros, desempenadeira corrugada de plástico, desempenadeira dentada de aço, nível bolha, colher de pedreiro grampeador profissional de alta pressão.

d) Aquisição de equipamentos para o levantamento imagético e sonoro: 01 câmera fotográfica e filmadora; 01 tripé; 01 drone leve com vídeo 4K; 02 cartões de memória; 02 HDs externos; 01 gravador de áudio digital; 01 projetor Datashow.

e) Aquisição de insumos para o escritório: resmas de papel sulfite A4; resmas de papel sulfite A3; cartuchos de tinta para impressora; lapiseiras gráficas; caixas de lápis de cor aquarelado; caixas de canetas hidrocor ponta dupla; caixas de post it; fitas dupla face; grampeadores de papel; furador de papel; pastas A4; cola bastão;

Obs.: Os mobiliários, equipamentos e insumos adquiridos no Plano de Ação Periferia Viva, após a execução do projeto, será incorporado ao acervo Arquitetura e Urbanismo da UFPB sob a responsabilidade da Pós-graduação *Lato Sensu* ATAU+E_ Especialização em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia aprovada em 16/2019 CONSEPE/UFPB.

1.5. Leitura técnico-comunitária, Diagnóstico, Prognóstico, Definição de Estratégias e de Ações:

Envolve as atividades necessárias para a leitura técnico-comunitária do território objeto do projeto em seus diversos aspectos, por meio de métodos de registro e documentação.

a) Análise sintética das condições urbanas, ambientais, sociais e fundiárias, identificando suas deficiências e potencialidades, realizada de forma conjunta com as equipes do Comitê Gestor e Equipe Técnica de assessoria técnica, poder público e a comunidade local. Sua realização deve envolver um amplo espectro de métodos de dados secundários e de campo, observações in loco e registro fotográfico, entrevistas com lideranças, moradores, trabalhadores e microempresários, mapeamentos colaborativos, realização de cartografia social, entre outros. A leitura técnico-comunitária deve decifrar e consolidar o perímetro do território para que contemplem a história em sua linha do tempo das comunidades envolvidas; as etapas de ocupação do território; as características sociais e econômicas; as potencialidades e, sobretudo, o mapeamento das necessidades primordiais e específicas das comunidades do território.

b) Registro e documentação, em diversas mídias, das atividades de Leitura técnico-comunitária, Diagnóstico, Prognóstico e Definição de Estratégias e de Ações.

1.6. Planejamento da execução das estratégias e ações (Planejamento Estratégico de Intervenção):

a) Definição das diretrizes gerais de intervenção no território, em suas diversas instâncias;

b) Identificação das políticas públicas disponíveis nas 3 esferas de governo para compatibilizar as estratégias e ações a serem executadas;

c) Divisão do território em subáreas homogêneas, quando possível, considerando o padrão e as deficiências urbanas, a natureza e as modalidades de intervenção;

d) Hierarquização, faseamento e espacialização das propostas, incluindo a definição do perímetro da intervenção de urbanização do(s) assentamento(s) e do escopo da micro intervenção;

e) Definição das ações a serem desenvolvidas por área, responsáveis e cronograma.

1.7. Estudo Preliminar da intervenção de urbanização de assentamento precário e da micro intervenção:

a) Elaboração do Master Plan com o conjunto das intervenções a serem realizadas no território da Comunidade do Aratu;

b) Detalhamento das intervenções específicas de cada área da macro proposta (Master Plan), inclusive com indicação das famílias localizadas em áreas de risco, contendo a concepção geral e a definição de etapas da intervenção de urbanização.

c) Detalhamento da intervenção da Ação Tática a ser executada na Meta 03.

1.8. Ações de difusão, registro, documentação e disseminação de conhecimento:

a) Elaboração de registro audiovisual das Oficinas Temáticas: Leitura técnico-comunitária, Diagnóstico, Prognóstico, Definição de Estratégias e de Ações;

b) Publicações para documentação dos processos das Oficinas Temáticas;

c) Realização de Seminários de avaliação com a participação de todos os parceiros envolvidos e comunidades atendidas.

d) Elaboração de relatório contendo atividades das linhas de atuação e edição de vídeo com histórico das atividades, com o intuito de divulgação em rede.

1.9. Arranjo institucional:

a) Identificação de parcerias – atores públicos, da sociedade civil e da comunidade – e arranjos institucionais para implementação das estratégias de intervenção e fontes de financiamento para intervenções e demais propostas do Plano de Ação Periferia Viva com vistas às parcerias firmadas.

b) Monitoramento técnico e participativo das articulações para implementação de outras iniciativas do Plano de Ação Periferia Viva pactuado durante o projeto.

(META 02) PROJETO BÁSICO da urbanização do assentamento precário deve partir do Estudo Preliminar definido no Plano de Ação Periferia Viva e conter os seguintes elementos:

2.1. Processo colaborativo de acompanhamento e monitoramento, para manter a coerência com o Plano de Ação Periferia Viva pactuado.

2.2. Diagnóstico socio territorial integrado e participativo abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- o território periférico (macro área da Comunidade do Aratu), no que diz respeito à sua interação com a poligonal da área de intervenção, com os serviços e equipamentos públicos, o mercado de trabalho, as organizações sociais (comunitárias, organizações não governamentais e movimentos sociais);
- morfologia urbana da ocupação, considerando as condições topográficas, densidade e dispersão da ocupação, entre outros elementos;
- tipologias habitacionais existentes e o mapeamento das inadequações domiciliares observadas;
- condições dos serviços básicos de infraestrutura urbana, espaços coletivos, de lazer e convivência;
- níveis de cobertura das políticas sociais básicas, verificando presença de equipamentos públicos e, ainda, a capacidade do entorno de absorver as demandas;
- disponibilidade de espaços vazios, passíveis de utilização;
- existência de locais com fatores de risco à vida, insalubridade e impróprios para moradia;

- h) existência de áreas não passíveis de consolidação, que gerem necessidade de remanejamento/reassentamento das famílias, bem como adequadas para realocação destas;
- i) presença de áreas ambientalmente frágeis, como Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Preservação Ambiental, Reservas Extrativistas, e
- j) situação fundiária do assentamento; e
- k) condições socioeconômicas da população, inclusive a identificação das situações de vulnerabilidade e potencialidades do território.

2.3. Anteprojeto da intervenção:

- a) Contratação dos profissionais relativos aos diversos projetos básicos necessários para a qualificação urbana do território delimitado da Comunidade
- b) Definição dos anteprojetos com participação comunitária.
- c) Audiências públicas com a comunidade objeto da ação para apresentação dos anteprojetos, ajustes e aprovação.

2.4. Projetos técnicos acompanhados dos seus orçamentos, aptos para licitação e contratação da obra de intervenção nos termos da Lei de Licitação

- a) Projetos de arquitetura e urbanismo de melhorias habitacionais (ATHIS).
- b) Projetos de arquitetura e urbanismo de edificações de uso coletivo.
- c) Projeto de Paisagismo e Jardinagem.
- d) Projetos de engenharia (Projetos básicos: Sistema viários (abertura e/ou consolidação do sistema viário: pavimentação e obras viárias); I (terraplanagem, abastecimento d'água, energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário, estações elevatórias, drenagem pluvial);
- e) Projeto de redução de riscos de inundação (Projetos básicos: proteção, contenção e estabilização do solo)
- f) Projeto de recuperação ambiental das áreas de matas e voçorocas.
- g) Projeto de regularização fundiária, (Realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e financeira para regularização fundiária; Elaborar Plano de I específico; Regularizar do ponto de vista jurídico-formal a posse e parcelamento do solo perante os órgãos responsáveis; Criação e implementação de ZEIS, quando
- h) Plano de remanejamento/reassentamento habitacional, para as habitações em condições de risco.
- i) Plano de trabalho social.

(META 03) A Ação Tática Periferia Viva refere-se à execução de micro intervenções de urbanismo tático no território periférico, definidas no Plano que possam gerar qualificação do espaço público, melhoria na infraestrutura ou em equipamentos comunitários. Deve conter processo participativo de monitoramento, incluindo o Comitê Gestor, de modo a manter a coerência com o Plano de Ação Periferia Viva pactuado. Deve ocorrer simultaneamente com a Básico, de modo a gerar, a curto prazo, entregas que propiciem benefícios para a população local e garantam maior visibilidade e concretude ao Plano de Ação Peri

- a) Oficinas participativas para definição do objeto de intervenção;
- b) Projeto participativo da proposta de intervenção;
- c) Elaboração do projeto de intervenção;
- d) Planejamento do Mutirão para Execução da Ação Tática;
- e) Compra de material para execução da Ação Tática;
- f) Execução da Ação Tática em Mutirão Participativo;
- g) Registro e avaliação da Ação Tática.

(META 04) A Avaliação do Plano de Ação Periferia Viva objetiva avaliar o processo de elaboração do Plano, seu modelo operacional, métodos, a programa de extensão universitária na atuação em ATHIS.

- a) Aplicação de pesquisa para feedback do processo e atividades realizadas em todas as esferas participativas da proposta.
- b) Avaliação dos indicadores apresentados pela pesquisa;
- c) Relatório do Plano de Ação Periferia Viva.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A precariedade da habitação e do território periférico no Brasil tem como origem fatores como oferta habitacional insuficiente para a população de I custo da terra urbanizada. Esses fatores levaram a proliferação de moradias precárias em terrenos sem infraestrutura e serviços urbanos básicos (saneamento equipamentos de saúde e educação e transporte público), localizadas, em sua maioria, em áreas periféricas das grandes cidades ou em terrenos sujeitos a risco (alagamentos, deslizamentos etc.).

À Secretaria Nacional de Periferias no Ministério das Cidades, criada pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, compete nos termos do art.31 do I de abril de 2023:

- I - formular e propor, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes, a política integrada e transversal de intervenção nos territórios periféricos, g urbanos e sociais, com o objetivo de reduzir as desigualdades nas cidades;
- II - coordenar, em conjunto com as Secretarias Nacionais de Habitação e de Saneamento Ambiental, a implementação da Política Nacional de Habitação, no que assentamentos precários, com foco nos programas para os territórios periféricos;
- III - construir, fomentar e promover a articulação e parcerias para implementação de políticas, programas e ações direcionados à redução das desigualdades sc periféricos elegíveis;
- IV - coordenar e apoiar as atividades relacionadas à redução de desigualdades e de riscos de desastres e as ações destinadas ao enfrentamento de necessidades urbanos vulneráveis, com foco na urbanização de assentamentos precários, na regularização fundiária urbana e na melhoria habitacional;
- V - fomentar, em articulação com os órgãos e as entidades competentes, a transversalidade das políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econó desenvolvimento urbano sustentável e à transição ecológica;
- VI - subsidiar e propor o aperfeiçoamento da legislação e dos mecanismos institucionais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à redução de desastres de origem climática em territórios urbanos vulneráveis;
- VII - apoiar a elaboração de planos de desenvolvimento socioterritorial integrado e implementar as ações vinculadas de habitação de interesse social e de socioterritoriais;
- VIII - promover, fomentar e apoiar o desenvolvimento de ações de ATHIS urbanas;
- IX - promover e apoiar ações que visem à segurança da posse de famílias de baixa renda, inclusive a participação de mesas de negociação de conflitos fundiários;
- X - fomentar e apoiar a participação social nos programas e nas ações sob sua gestão;

XI - subsidiar tecnicamente a Secretaria-Executiva nas ações do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação, do Conselho Curador do FGTS, do Comitê de Participação do Fundo de Arrendamento Residencial e de outros órgãos colegiados que demandem a atuação da Secretaria competência;

XII - propor normas relativas à qualificação de territórios periféricos e urbanos; e

XIII - acompanhar e avaliar o desempenho das ações e dos programas da Secretaria e elaborar informações gerenciais para o processo de tomada de decisões. (Grifo no original)

A Ação 00T2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários se destina a promover a elevação dos padrões de qualidade de vida das famílias de em assentamentos precários e seu entorno, e o Plano Periferia, como instrumento de planejamento participativo e integrado, indica as intervenções planejadas e suas conexões com as políticas públicas disponíveis, hierarquizando as ações, devidamente especializadas, em etapas de intervenção, a partir das potencialidades e deficiências urbanísticas, sociais e fundiárias; apresenta os projetos técnicos necessários à contratação de obras para urbanização do(s) assentamento(s) e promove micro intervenções de urbanismo tático, que pontualmente contribuam com a melhoria do espaço público, da infraestrutura ou de equipamentos comuns

Por outro lado, a Universidade/Programas de Residência a exemplo do ATAU+E, Especialização em Assistência Técnica na área de Arquitetura, Urbanismo e Programa de pós-graduação Lato Sensu desenvolvido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPB possui iniciativas e estruturas de assistência técnica em territórios dos Municípios de Conde, Santa Rita e João Pessoa, com atuação multissetorial, contribuindo para a ampliação da extensão universitária e o aperfeiçoamento da atuação em ATHIS. Somam-se a esses esforços as ações do EMAU_TRAMA em seus projetos de extensão.

Diante deste cenário, propõe-se a formalização de Termo de Execução Descentralizada, no âmbito da Ação de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários Programa Moradia Digna, a serem executados com recursos do Orçamento Geral da União - OGU referentes ao exercício de 2023, que visa apoiar a elaboração e execução do Plano de Trabalho da Comunidade do Aratu, Mangabeira VIII, João Pessoa-PB.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Haverá contratação de fundação para a execução dos trabalhos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA				899.470,00
	1.1. Organização das instâncias participativas Mapeamento dos atores sociais; Divulgação e envolvimento dos atores sociais; Preparação da logística; Realização de reuniões com lanches e material de trabalho; Formação do Comitê Gestor.		2	2.000,00	4.000,00
	1.2. Formação e Capacitação das Equipes Técnicas: Seleção e capacitação dos profissionais, professores e técnicos dos diversos cursos e campos de conhecimento que irão trabalhar no projeto objeto deste TED; Seleção dos alunos da Turma da Especialização ATAU+E. Publicação de Edital para seleção dos alunos da Especialização ATAU+ E e Seleção dos bolsistas dentre os alunos da especialização (20 alunos sendo 06 bolsistas por 18 meses); Seleção de alunos de graduação em diversas áreas (6 alunos bolsistas por 18 meses); Compra de passagens aéreas e diárias para possíveis membros da equipe, ou especialistas nas áreas de conhecimento do projeto, com fins de capacitação da equipe. Montagem de equipe técnica gestora e executora da proposta; Implantação de bolsas de apoio para docentes e técnicos envolvidos com o projeto (06 bolsas - 18 meses); Contratação de profissionais para a elaboração dos projetos e relatórios do Plano de Ação Periferia Viva; Montagem do cronograma de capacitação da assessoria técnica.				557.100,00
	1.3. Implantação do Posto Territorial Periferia Viva: Reforma e Aluguel				57.000,00
	1.4. Provimento do Posto Territorial Periferia Viva: Mobiliário; Equipamentos Escritório; Equipamentos Ação Tática; Equipamentos Levantamento imagético e sonoro; Insumos.				105.330,00
	1.5. Leitura técnico-comunitária, Diagnóstico, Prognóstico, Definição de Estratégias e de Ações: Análise, Registro e Documentação				25.000,00
	1.6. Planejamento da execução das estratégias e ações (Planejamento Estratégico de Intervenção)				25.000,00
	1.7. Estudo Preliminar da intervenção de urbanização de assentamento precário e da micro intervenção.				25.000,00
	1.8. Ações de difusão, registro, documentação e disseminação de conhecimento.				25.000,00
	1.9. Arranjo Institucional: parcerias, monitoramento técnico (02 bolsista)				39.600,00
	1.10. Custos Tributários		20%		36.440,00
2	PROJETO BÁSICO				1.200.530,00
	2.1. Processo colaborativo de acompanhamento e monitoramento, para manter a coerência com o Plano de Ação Periferia Viva pactuado (todo processo)			2.100,00	37.800,00
	2.2. Diagnóstico socio territorial integrado e participativo				60.000,00

	2.3. Anteprojeto da intervenção (processo participativo)			200.000,00
	2.4. Projetos de arquitetura e urbanismo de melhorias habitacionais (ATHIS).			250.000,00
	2.5. Projetos de arquitetura e urbanismo de edificações de uso coletivo.			80.000,00
	2.6. Projeto de Paisagismo e Jardinagem.			50.000,00
	2.7. Projetos de engenharia (Projetos básicos: Sistema viários (abertura e/ou consolidação do sistema viário: pavimentação e obras viárias); Infraestrutura completa (terraplanagem, abastecimento d'água, energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário, estações elevatórias, drenagem pluvial);			302.730,00
	2.8. Projeto de redução de riscos de inundação (Projetos básicos: proteção, contenção e estabilização do solo)			50.000,00
	2.9. Projeto de recuperação ambiental das áreas de mangue e alagadas.			60.000,00
	2.10. Projeto de regularização fundiária, (Realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e financeira para regularização fundiária; Elaborar Plano de Regularização Fundiária específico; Regularizar do ponto de vista jurídico-formal a posse e parcelamento do solo perante os órgãos responsáveis; Criação e implementação de ZEIS, quando possível)			60.000,00
	2.11. Plano de remanejamento/reassentamento habitacional, para as habitações em condições de risco de alagamento e inundação.			30.000,00
	2.12. Plano de trabalho social.			20.000,00
3	AÇÃO TÁTICA PERIFERIA VIVA			250.000,00
	Execução de micro intervenções de urbanismo tático: oficinas, projeto participativo, planejamento das ações, compra de material, mutirão de execução, registro.			250.000,00
4	AVALIAÇÃO DO PLANO PERIFERIA VIVA			150.000,00
	Avaliação do Plano Periferia Viva: Pesquisa/Feedback; Avaliação, Relatório, Registros vídeo, publicações			150.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
JAN/2024	800.000,00
JUL/2024	1.300.000,00
JAN/2025	400.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	(Sim)	R\$ 250.000,00
33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	(Não)	R\$ 2.250.000,00

12. PROPOSIÇÃO

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

13. APROVAÇÃO

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora. Este documento deverá ser assinado por: Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a); Representante Legal da Unidade Descentralizadora; Representante Legal da Unidade Descentralizada.

3) O Ente descentralizado deverá indicar um representante, ponto focal para fins de articulação e comunicação, que ficará responsável pelos registros e produção de informação acerca da execução dos trabalhos, para fins de acompanhamento e divulgação pelo ente descentralizador.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 16:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 05/12/2023, às 17:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4697187** e o código CRC **E651F24F**.
